



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 27 de maio de 2.022.

Ofício nº. 96/2.022 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

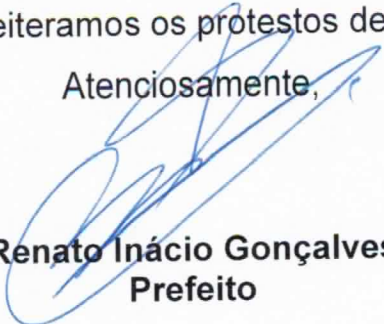
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 40/2.022 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, conforme as justificativas em anexo.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3199/2022
Data: 27/05/2022 - Horário: 15:16
Legislativo - PLE 40/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 40/2022. DE 27 DE MAIO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3199/2022
Data: 27/05/2022 - Horário: 15:16
Legislativo - PLE 40/2022

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$103.000,00 (cem e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020500	Secretaria Municipal de Finanças	
Ficha: 056 - 04.122.0003.2011.0000	Encargos Financeiros do Município.....	55.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Local: 020902	Recursos Federais	
Ficha: 224 - 10.301.0007.2048.0000	Bloco de Assistência Farmacêutica.....	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 225 - 10.301.0007.2048.0000	Bloco de Assistência Farmacêutica.....	20.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Local: 021100	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ficha: 301 - 23.695.0011.2041.0000	Atividades do Turismo.....	13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		103.000,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020903	Recursos Estaduais	
Ficha: 233 - 10.301.0007.2051.0000	Bloco de Atenção Básica - Estadual.....	-35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021100	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ficha: 291 - 13.392.0010.2040.0000	Atividades Culturais.....	-55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

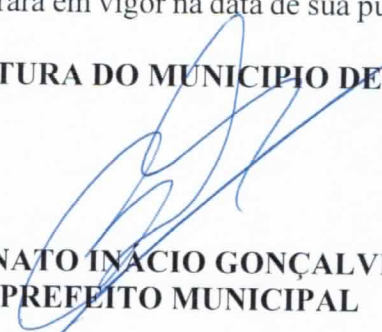
e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 293 - 13.392.0010.2040.0000	Atividades Culturais.....	-13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....		-103.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GALIA, 27 DE MAIO DE 2022.


RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755 - TEL.: (14) 3274-9039

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

Gália, 24 de maio de 2022.

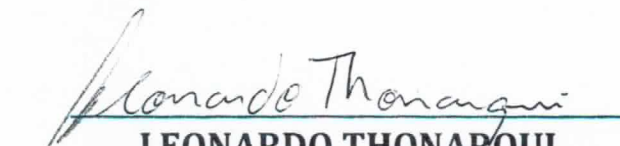
OFÍCIO: 018/2022 SMCT

ASSUNTO: Pedido de Dotação.

Na oportunidade em que cumprimento, venho pelo presente ofício solicitar a transferência de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** da Ficha 293 para a **Ficha 301** da Secretaria de Cultura e Turismo.

Sem mais para o momento, aproveito para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


LEONARDO THONARQUI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

AO SETOR DE FINANÇAS

site: www.galia.sp.gov.br

e-mail: cultura@galia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

DRS IX – MARÍLIA

Secretaria Municipal de Saúde

Gália-SP, 25 de maio de 2022.

Ofício nº170/2022 SMS

Assunto: **SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA**

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para SOLICITAR a SUPLEMENTAÇÃO da ficha conforme descrição abaixo, para programação de atendimento na Manutenção da Atenção Básica, no decorrer do exercício de 2022, que excedeu em virtude das despesas geradas pelo surto de COVID-19 com pico em janeiro e fevereiro, e da situação de epidemia de DENGUE, de janeiro a maio:

Ficha	Discriminação	Valor	Baixa em
224	<u>Bloco ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</u> Material de Consumo	R\$15.000,00	<u>Bloco ATENÇÃO BÁSICA (233)</u> Serviços PJ
225	<u>Bloco ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</u> Distribuição Gratuita	R\$20.000,00	<u>Bloco ATENÇÃO BÁSICA (233)</u> Serviços PJ

Sendo o que tínhamos para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Israel Sérgio Paulo Di Iório

Secretário Municipal de Saúde

RG.: 8.850.423

Excelentíssimo Senhor

RENATO INÁCIO GONÇALVES

DD. Prefeito Municipal

Gália – SP